



3º EDITAL DE ATRIBUIÇÃO ENSINO COLABORATIVO – 28.05.2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os docentes, inscritos, **no campo de atuação Educação Especial**, para a sessão de atribuição (Plataforma TEAMS) de **AULAS DO PROJETO ENSINO COLABORATIVO** nos termos da **Resolução SEDUC 21/2023** e do **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPEDE/DEMODO/CAPE E CGRH – 2023 - N° 286/287, de 11 de dezembro de 2023.**

Poderão participar os docentes habilitados/qualificados que tenham **Curso de Licenciatura e Pós-Graduação nas áreas das deficiências da Educação Especial (TEA, DI, DV, DA e Superdotação – Altas habilidades).** Os documentos comprobatórios serão apresentados na unidade escolar de destino

Data: 28/05/2024

Horário: 12h00

Link para atribuição (Plataforma TEAMS, copiar e colar no navegador, entrar no ambiente de alocação com câmera e microfone desligados) https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTe1MzA3OWMtZTIyMC00NGM5LWE5OGMtZGVhNDE2ZTFkMzdk%40thread.v2/0?context=%7b%22tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22oid%22%3a%22ab8ce134-f0aa-4f19-b523-093f1d938097%22%7d

Vagas: EE Carlos Bernardes Staut
EE Alfredo Westin Júnior

Notas:

1. Não ocorrerá atribuição por procuração.
2. A atribuição seguirá a classificação VUNESP – PÓS DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Não haverá juntada de documentos para classificação no momento da atribuição.
3. É de suma importância que os docentes contratados e candidatos à contratação se apropriem do DOCUMENTO ORIENTADOR ENSINO COLABORATIVO – acesso pelo link :
[ensino-colaborativo_verso-final-1-1.pdf \(windows.net\)](#);
5. O atendimento aos interessados se dará na seguinte ordem de prioridade, nos termos da legislação vigente:
 - a) Contratados e Candidatos à contratação – Listão VUNESP – HABILITADOS – PÓS DETERMINAÇÃO JUDICIAL
 - b) Contratados e Candidatos à contratação – Listão VUNESP – QUALIFICADOS – PÓS DETERMINAÇÃO JUDICIAL
6. Recorte da DELIBERAÇÃO CEE 213/2021, que dispõe sobre a qualificação necessária aos docentes para ministrar aulas dos componentes curriculares da Educação Básica:

(...)

São considerados habilitados a lecionar: Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura, com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO
PAULOSECRETARIA DE ESTADODAEEDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
Travessa Dr Nilmo José Sírrio, 59, Centro, Santo Anastácio/SP

habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente, e complementação nos termos da legislação vigente.

(...)

Na Educação Especial

- os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);*
- b) Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;*
- c) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);*
- d) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;*
- e) Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);*
- f) Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, 3 transtorno do espectro autista);*
- g) Licenciatura em Pedagogia bilingue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;*
- h) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;*
- i) Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;*
- j) Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.*

(...)

7. Nas sessões online de alocação de vagas, os candidatos deverão utilizar equipamento eletrônico que possua câmera para visualização, som para comunicação com a comissão de alocação e portar os documentos pessoais e de formação curricular necessários para a participação no evento.

8. Decisões sobre casos omissos serão tomadas de imediato pelas Equipes de Atribuição de Aulas e Educação Especial, nos termos das legislações vigentes, de modo a garantir o pleno atendimento aos educandos em tela.

Geralda Helenice Augusta Rocha
Dirigente Regional de Ensino
(assinado no original)